

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os uniformes constituem item indispensável para a adequada identificação institucional, padronização visual em eventos cívicos, culturais, desfiles, solenidades e demais apresentações públicas. Além de promover inclusão, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, disciplina, cidadania e desenvolvimento cultural.

1.2. Atualmente, verifica-se que os uniformes existentes se encontram desgastados pelo uso contínuo e pelo decurso do tempo, além de insuficientes para atender à demanda atual de integrantes e também pela implementação de novos projetos, portanto, resta devidamente justificada a necessidade de instauração de processo licitatório para aquisição de uniformes destinados à Banda Marcial Miguel Lucas, Guarda mirim, e demais projetos realizados por este órgão.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação de empresa especializada fornecimento de filtro, baterias, óleo e lubrificantes, pneus, câmaras de ar, prestação de serviço de recapagem de pneus, em atendimento às necessidades das secretarias e fundos municipais, deste município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades do S.C.F.V.

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas Servidoras responsável pelo recebimento.

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 20 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
1	CORPO MUSICAL: Conjunto para músicos em tecido Oxford 100% poliéster, 180gr/m2. Composto por um Drum em duas cores, na parte dianteira finalizados	60	526,67

	por vivo e bastões do tipo militar de forma decorativa. Sendo fechamento traseiro através de zíper. Gola do tipo “padre” finalizado por viés. Mangas de cores invertidas. Dragonas sem franjas platinas fixadas com botão do tipo militar. Um par de braceletes com fechamentos através de velcro. Macacão do tipo jardineira igualmente com alças reguláveis zíper dianteiro modelo unissex. Acompanha capa com cabide e visor de plástico, para armazenagem. CORES E TAMANHO A DEFINIR.		
2	CORPO DE MUSICOS: Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto em brilho acabamento com perfis dourados, Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	50	179,79
3	CORPO DE MUSICOS: SAPATO: em couro sintético com cadarço na cor a definir.	60	161,87
4	PORTA BANDEIRA/ESTANDARTE: Conjunto em Oxford 100% poliéster composto por uma túnica do tipo fraque com a frente forrada do mesmo tecido, abotoamento duplo sendo a frente lateral esquerda com aplicação de tecido brilhante e aplicação de pedrarias combinando com a cor da túnica, braceletes com estrutura firme, gola do tipo padre, e calça do tipo legging. Acompanha capa para armazenamento. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	20	420,00
5	PORTA BANDEIRA/ESTANDARTE E CORPO COREOGRAFICO: Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Estola medindo 60 cm. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	50	179,79
6	PORTA BANDERA/ ESTANDARTE E CORPO COREOGRÁFICO: CAL 14 – BOTA: Feminina, salto 2,5cm, cano longo em couro sintético, com zíper na lateral. COR A DEFINIR.	50	178,01

7	CORPO COREOGRÁFICO: BALIZA: Vestido/Collant de perninha em suplex, gola do tipo "Padre" finalizado por galão metalizado, ombro com retorte de outra cor, sua frente decorada com apliques de pedraria, mangas longas em tule com barra, sendo pontas das mangas com recorte estilo de luva de dedinho, com franja, aplicação de pedrarias e finalizada por galão metalizado. Sai leve com godê, barra com galão metalizado por toda a sua volta. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT 60, COM VISOR DE PLÁSTICO, PARA ARMAZENAMENTO. TAMANHO E CORES A DEFINIR.	20	496,81
8	BALIZA: Vestido/collant de perninha em suplex, 100% poliéster, em duas cores, com aplicação de pedrarias, galões metalizados com recortes em tela segunda pele. ACOMPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. TAMANHOS E CORES A DEFINIR	20	400,00
9	BOTA DE JAZZ: Em couro natural cano médio amarrado com cadarço. Sola grossa reforçada. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	50	80,22
10	FITA RÍTMICA: Fita em cetim ou seda sintética azul royal, bordas reforçadas. Vareta em fibra de vidro ou compósito, acabamento branco, punho ergonômico em PVC ou borracha antiderrapante na cor vermelha.	100	35,87
11	ESTANDARTE: Do tipo cortina, medindo aproximadamente 1,20cm x 0,90 em veludo sintético em base de algodão frente verso com logo e letreiros da corporação bordado em máquina industrial em dourado ou prateado. Franja na barra e varão de 28mm de diâmetro com ponteiros.	5	1.013,65
12	BANDEIRA: Bandeiras confeccionadas em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses facilitam o hasteamento. Medindo 0,90 x 1,28. BANDEIRA DO BRASIL. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019 em tecido Qualiflag 100% poliéster.	10	290,33
13	BANDEIRA: Bandeiras confeccionadas em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses facilitam o hasteamento. Medindo 0,90 x 1,28. BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019 em tecido Qualiflag 100% poliéster.	10	148,87

14	BANDEIRA: Bandeiras confeccionadas em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses facilitam o hasteamento. Medindo 0,90 x 1,28. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019 em tecido Qualiflag 100% poliéster.	10	236,00
15	BANDEIRA: Bandeiras confeccionadas em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses facilitam o hasteamento. Medindo 0,90 x 1,28. BANDEIRA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019 em tecido Qualiflag 100% poliéster.	10	93,24
16	CAMISA MANGA CURTA, COM BOTÃO E GOLA, COM PERSONALIZAÇÃO.	200	111,90
17	CALÇA RIPSTOP, COM BOLSO.	200	142,42
18	CAMISETA PARA CAPOEIRA. (adulto e infantil) confeccionada em malha PV, modelo de gola redonda e mangas curtas.	100	43,33
19	CORDA PARA CAPOEIRA. Modelo tradicional, confeccionada em 100% algodão cru, com 10mm de diâmetro, cores variadas. Produto flexível, resistente e com acabamento adequado para uso em uniformes de graduação de capoeira, conforme tradições brasileiras	200	91,18
20	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA – MODELO ABADA, (ADULTO E INFANTIL). Com modelagem, anatômica que se ajusta ao corpo, proporcionando excelente caimento e liberdade ao movimento. Confeccionada em tecido helanca colegial, 100% poliéster, resistente a lavagem, possuir 06 passadores para corda, reforço entre as pernas e costuras reforçadas, apresentar arte colorida aplicada em silk screen ou sublimação digital, personalização conforme solicitado pela secretaria demandante.	100	74,98
21	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO.	200	46,50
22	COTURNO DE COURO NA COR PRETA NA MARCA/MODELO FABRICANTE: BOOT WEAR.	200	314,33
23	BOINA FRANCESA MILITAR SOCIAL ESTILO EUROPEU CASUAL ELEGANTE CLÁSSICA BORDA PU.	200	95,52

24	CINTO PARA CALÇA, PRETO EM NYLON, COM FIVELA PRETA, TAMANHO MINIMO 115CM.	200	52,16
25	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VELCRO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	200	43,47
26	CONJUNTO ESPORTIVO EM MALHA PARA ATIVIDADE FISICA, CONTENDO CALÇA E BLUSA DE FRIO COM ZIPER. TECIDO POLIESTER, CHIMPA.	100	210,99
27	KIMONO DE JIU-JITSU: Resistente composto por waguí (casaco trançado) com gola Eri resistente, calça (brim) e faixa. Essencial para técnicas de pegada e controle, deve seguir as normas da IBJJF, sendo nas cores branca, azul ou preta, com material 100% algodão, de espessura média para permitir o controle, sem ser excessivamente duro.	100	239,07
28	DOBOK DE TAEKWONDO: Costura Dupla reforçada; produto de qualidade superior; tecido de fácil manutenção; composição 100% Algodão; excelente respirabilidade; tecido leve e ideal para luta; acompanhar faixa; tamanhos variados (infantil e adulto); personalização conforme solicitado pela secretaria demandante.	100	259,02
29	CONJUNTO MOR: Conjunto de 2 peças composto por: 1 macacão tipo jardineira em Oxford com zíper frontal e alças reguláveis. 1 sobretudo em Oxford 100% poliéster sendo a parte da frente forrada com transpasse duplo de abertura, do tipo fraque com fechamento através de 6 botões militares tamanho 32 sendo esses apenas altura do tórax e em seguida se abre em duas partes de modo a aparecer o cinto. Acompanha um mace.	20	606,69

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. A quantidade foi determinada com base na atual quantidade de alunos e integrantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a compra de novos uniformes.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R\$ 389.247,55 (TREZENTOS E OITENTA NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. É a solução mais adequada, pois possibilita atender integralmente a demanda atual da Banda Marcial Miguel Lucas, assegurando padronização, adequada identificação institucional e melhores condições de apresentação dos integrantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares	Superintendente de Departamento

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Superintendente de Departamento

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação não envolve risco ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 17 de março de 2026.

Bruno Henrique da Costa
Superintendente de Departamento
Decreto nº 55/2026
Campo Alegre de Goiás GO

Bruno Henrique da Costa
Superintendente

Danyane Tavares
Superintendente de Departamento
Decreto nº 56/2026
Campo Alegre de Goiás - GO

Danyane Tavares da Silva Correa
Superintendente